



BANCO BONSUCESSO S.A.

CNPJ 71.027.866/0001-34
Rua Alvarenga Peixoto, 974-8º Andar
Belo Horizonte - MG - Tel.: (31) 2103-7900

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

As operações do Banco Bonsucesso S.A. ("Banco") são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a intermediação da empresa controlada Bonsucesso Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Banco Bonsucesso S.A., é uma companhia de capital fechado e vem operando como banco múltiplo nas carteiras comercial e de crédito, financiamento e investimento, sendo que parcela significativa de suas operações de crédito está direcionada a empréstimos de crédito pessoal, repasse e para capital de giro, tendo como principal fonte de recursos o lançamento de certificados de depósitos bancários no mercado.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), no que for aplicável.

Assim, as informações contábeis contidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 associadas com as instruções específicas do BACEN e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, sendo ajustado pela parcela atribuível de imposto de renda e contribuição social incidentes sobre os lucros tributáveis e, quando aplicável, pelo imposto de renda e contribuição social, diferidos, que serão recuperados ou exigidos em exercícios seguintes.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados, basicamente, por disponibilidades, depósitos bancários disponíveis e investimentos de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e limites, cujo prazo de vencimento seja igual ou inferior a 90 dias (a partir da data de aquisição), que são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. O caixa e equivalentes de caixa são compostos como segue:

| Descrição | 2013 | 2012 |
|---|----------------|----------------|
| Disponibilidade em moeda nacional | 543 | 787 |
| Disponibilidade em moeda estrangeira | 6.529 | 705 |
| Total de disponibilidades | 7.072 | 1.492 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 105.433 | 146.942 |
| Total | 112.505 | 148.434 |

(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos em base "pro rata", ajustados ao valor de mercado, quando aplicável.

(d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Circular BACEN nº 3.068/01, e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados em três categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação pela Administração, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

(i) Títulos para negociação – Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, os quais são contabilizados pelo valor de mercado, sendo os ganhos e as perdas realizados e não realizados reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

(ii) Títulos disponíveis para venda – Incluem os títulos e valores mobiliários utilizados como parte da estratégia para a administração do risco de variação nas taxas de juros, que podem ser negociados como resultado dessas variações, por mudanças nas condições de pagamento ou outros fatores. Esses títulos são contabilizados pelo valor de mercado, sendo os seus rendimentos intrínsecos reconhecidos no resultado do período e os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor de mercado, ainda não realizados, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido, "Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários", líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos no resultado do exercício mediante a identificação específica na data de negociação, em contrapartida do patrimônio líquido, em conta destacada, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

(iii) Títulos mantidos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa, desconsiderando a possibilidade de resgate antecipado desses títulos.

Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

(e) Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração para fins ou não de proteção (hedge).

As operações que utilizam instrumentos financeiros derivativos efetuados por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção estabelecidos na referida circular (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

As operações que utilizam instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge são classificadas como hedge de risco de mercado ou hedge de fluxo de caixa, segundo os critérios definidos na Circular BACEN nº 3.082/02. Os instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge e os respectivos objetos de hedge são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

• Para aqueles classificados na categoria hedge de risco de mercado, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício; e

• Para aqueles classificados na categoria de hedge de fluxo de caixa, a valorização ou desvalorização referente à parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

(f) Operações de crédito, provisão para créditos de liquidação duvidosa e cessão de crédito

(i) Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro rata die", com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. A atualização (accrual) das operações vencidas até o 59º dia de atraso é contabilizada em receitas e, a partir do 60º dia, deixa de ser apropriada, e o seu reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações. Conforme definido no COSIF as operações de crédito são apresentadas líquidas das rendas a apropriar que são apropriadas de forma "pro rata die" ao resultado do exercício.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos critérios definidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.682/99, sendo fundamentada na análise do saldo em aberto das operações procedida pela Administração, considerando ainda os valores das garantias, o histórico de perdas e os riscos da carteira.

(iii) A partir de janeiro de 2012, com a entrada em vigor da Resolução nº 3.533 de 31 de janeiro de 2008, o Banco Bonsucesso passou a classificar as operações de venda de ativos financeiros considerando a transferência ou retenção de riscos e benefícios, adotando os seguintes procedimentos:

• Nas operações classificadas como "transferência substancial dos riscos e benefícios" o ativo financeiro é baixado do título contábil utilizado para registro da operação original e o resultado positivo ou negativo apurado na negociação é apropriado ao resultado do período de forma segregada.

• Nas operações classificadas na categoria "com retenção de riscos e benefícios" o Ativo é contabilizado na rubrica "Operações de crédito vinculadas a cessão" em contrapartida com o Passivo "Obrigações por operações vinculadas a cessão". As receitas e as despesas são apropriadas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo remanescente da operação, registradas em "Rendas de operações de crédito", e em "Despesas de obrigações por operações vinculadas a cessão", respectivamente.

(g) Diferimento de despesas na renegociação de operações cedidas

A Resolução CMN nº 4.036 de 30 de novembro de 2011 facultou às instituições financeiras o diferimento do resultado líquido negativo nas renegociações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2012 de operações cedidas até 30 de novembro de 2011. O prazo máximo deste diferimento deve ser até 31 de dezembro de 2015 ou até o vencimento da operação renegociada, dos dois o menor, observado o método linear. O Banco Bonsucesso adotou esta prática.

(h) Despesas antecipadas

As despesas antecipadas referentes às comissões e bônus pagos aos correspondentes bancários são controladas por contrato e contabilizadas na rubrica "Outros valores e bens". A apropriação dessa despesa ao resultado é efetuada de acordo com o prazo de vigência dos respectivos contratos na rubrica "Outras despesas administrativas".

(i) Demais ativos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro rata", deduzidos das correspondentes rendas a apropriar.

(j) Investimentos e imobilizado de uso

Os investimentos em sociedades controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, sendo os demais demonstrados ao custo. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na taxa anual de 10% para instalações e móveis e equipamentos de uso, 20% para os sistemas de processamento de dados, 4% e 20% para transporte.

(k) Valor de recuperação dos ativos

Com base em análise da Administração, se o valor de contabilização dos ativos não financeiros exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por "impairment" no resultado do exercício.

(l) Passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro rata", deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

(m) Resultados de exercícios futuros

Refere-se principalmente às comissões pagas aos correspondentes bancários pelos clientes conforme contratos de operações de crédito. São controladas por contrato e contabilizadas na rubrica "Rendas antecipadas". A apropriação dessa receita ao resultado é efetuada de acordo com o prazo de vigência dos respectivos contratos na rubrica "Recuperação de comissões pagas".

(n) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%.

O imposto de renda diferido é calculado sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas de impostos definidas atualmente são usadas para se determinar o imposto de renda diferido, no caso, para imposto de renda - 25%, e para a contribuição social - 15%.

De acordo com a Medida Provisória nº 449/08, convertida na Lei 11.941/09, as modificações no critério de reconhecimento de receita, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício, introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da referida Medida Provisória, não têm efeitos para fins de apuração do lucro real das pessoas jurídicas que optarem pelo Regime Tributário de Transição - RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Em 11 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória nº 627 (MP 627/13) que altera a legislação tributária federal sobre IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. A referida MP 627/13 dispõe, entre outros assuntos, sobre a revogação do Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Em uma avaliação preliminar, estimamos que a referida MP 627/13 não acarrete efeitos contábeis relevantes nas demonstrações contábeis do Banco Bonsucesso S.A..

(o) Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize-se de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Banco revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

(p) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais é efetuado de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/09, com observância da Resolução CMN nº 3.823/09, da seguinte forma:

• Ativos Contingentes: não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências suficientes que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

• Passivos Contingentes: decorrem basicamente de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, que somente são divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

• Obrigações legais – fiscais: são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes integrais reconhecidos contabilmente.

3 Aplicações interfinanceiras de liquidez

| | 2013 | 2012 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Operações compromissadas | | |
| Posição bancada | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | 15.399 | 72.022 |
| Letras do Tesouro Nacional | 90.034 | 4.901 |
| Notas do Tesouro Nacional | | 70.019 |
| Depósitos interfinanceiros | | |
| CDI Bancoob | 4.249 | 5.667 |
| CDI Santander | 2.056 | 3.645 |
| CDI Westib | 2.414 | 5.839 |
| CDI Votorantim | 51.307 | |
| Aplicações em moedas estrangeiras | 9 | |
| Total | 165.468 | 162.093 |
| Circulante | 163.406 | 156.254 |
| Não circulante | 2.422 | 5.839 |

4 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

| | 2013 | 2012 |
|--|----------------|----------------|
| Líquidos | | |
| Certificados de Depósitos Bancários | 13.954 | |
| Cotas de Fundos de Investimentos | 112.940 | 259.047 |
| Letras do Tesouro Nacional | 40.032 | 90.470 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 77.722 | |
| Notas do Tesouro Nacional | 65.528 | 115.096 |
| Cédulas de Produto Rural | | 2.273 |
| Ações de Companhias Abertas | 5.096 | 4.875 |
| Ações de Companhias Fechadas | 9.040 | 9.040 |
| Warrants | | 5.951 |
| Outros Direitos Creditórios | 107.966 | 45.194 |
| Instrumentos Financeiros Derivativos | | |
| Prêmios de opções a exercer | 930 | 163 |
| Operações de Swap | 66.185 | 67.621 |
| Vinculado a Prestação de Garantias | | |
| Notas do Tesouro Nacional | 7.429 | |
| Letras do Tesouro Nacional | | 3.964 |
| Total | 506.822 | 603.694 |
| Provisão para perdas e desvalorização de títulos | (7.846) | (13.277) |
| Total | 498.976 | 590.417 |
| Circulante | 93.030 | 273.051 |
| Não circulante | 405.946 | 317.366 |

(a) Classificação dos títulos e valores mobiliários

(i) Títulos para negociação

O valor de mercado ou o custo atualizado para fins de divulgação pode ser assim apresentado:

| Descrição | Quantidade | 2013 | |
|--|------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | Valor pela curva/aquisição | Valor de mercado (Perdas) apropriados |
| Cotas de Fundos de | | | |
| Investimento | 38.440 | 226 | 226 |
| Ações em Companhias Abertas | 303.571 | 4.920 | 5.096 |
| Ações em Companhias Fechadas | 1.256.561 | 9.040 | 9.040 |
| Total | | 14.186 | 14.362 |
| Provisão para perdas e desvalorização de títulos | | (7.784) | (7.784) |
| Total | | 6.402 | 6.578 |

| Descrição | Quantidade | 2012 | |
|--|------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | Valor pela curva/aquisição | Valor de mercado (Perdas) apropriados |
| Cotas de Fundos de | | | |
| Investimento | 43.268 | 211 | 211 |
| Ações em Companhias Abertas | 250.000 | 6.353 | 4.875 |
| Ações em Companhias Fechadas | 1.256.561 | 9.040 | 9.040 |
| Total | | 15.604 | 14.126 |
| Provisão para perdas e desvalorização de títulos | | (7.784) | (7.784) |
| Total | | 7.820 | 6.342 |

As aplicações em cotas de fundos de investimento são avaliadas pelo valor das cotas informadas pelos administradores, as quais refletem a marcação a mercado das carteiras dos fundos, conforme regras do BACEN e da CVM.

As ações de instituições abertas foram marcadas a mercado com base no último valor médio negociado no último dia útil do mês.

Para a aplicação em ações de companhias fechadas, o saldo de provisão para perda em 31 de dezembro de 2013 é de R\$ 7.784 (2012 – R\$ 7.784).

(ii) Títulos disponíveis para venda

O valor de mercado para fins de divulgação pode ser assim apresentado:

| Descrição | Vencimento | Quantidade | 2013 | |
|-------------------------------|------------|------------|------------------|---------------------------------------|
| | | | Valor pela curva | Valor de mercado apropriados (Perdas) |
| Notas do Tesouro Nacional | 15/08/2014 | 20.000 | 49.220 | 48.718 |
| Notas do Tesouro Nacional | 15/05/2015 | 10.000 | 24.943 | 24.239 |
| Letras do Tesouro Nacional | 01/01/2016 | 50.000 | 40.626 | 40.032 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 07/03/2014 | 1.658 | 9.774 | 9.774 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 07/09/2017 | 1.000 | 5.906 | 5.900 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 01/03/2018 | 5.332 | 31.510 | 31.462 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 01/09/2018 | 5.183 | 30.635 | 30.587 |
| Total | | | 192.614 | 190.712 |

| Descrição | Vencimento | Quantidade | 2012 | |
|----------------------------|------------|------------|------------------|---------------------------------------|
| | | | Valor pela curva | Valor de mercado apropriados (Perdas) |
| Notas do Tesouro Nacional | 01/01/2013 | 40.000 | 41.933 | 41.941 |
| Notas do Tesouro Nacional | 15/08/2014 | 20.000 | 48.706 | 48.680 |
| Notas do Tesouro Nacional | 15/05/2015 | 10.000 | 24.573 | 24.475 |
| Letras do Tesouro Nacional | 01/01/2013 | 50.000 | 49.979 | 49.986 |
| Letras do Tesouro Nacional | 01/07/2013 | 45.971 | 44.452 | 44.448 |
| Total | | | 209.643 | 209.530 |

Os títulos públicos federais foram marcados a mercado pela cotação divulgada pela ANBIMA.

(iii) Títulos mantidos até o vencimento

O valor de custo atualizado pode ser assim apresentado:

| Descrição | 2013 | |
|--|------------|----------------|
| | Quantidade | Valor |
| Cotas Subordinadas de Fundos de | | |
| Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) | | 12.897 |
| Certificados Depósitos Bancários | | 12.438.277 |
| Outros Direitos Creditórios (*) | | 88.445.444 |
| Total | | 234.633 |
| Provisão para perdas e desvalorização de títulos | | (62) |
| Total | | 234.571 |

| Descrição | 2012 | |
|--|------------|----------------|
| | Quantidade | Valor |
| Cédulas de Produto Rural | | 3.596.823 |
| Cotas Subordinadas de Fundos de | | |
| Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) | | 16.466 |
| Warrants | | 6.433.232 |
| Outros Direitos Creditórios (*) | | 40.282.120 |
| Total | | 312.254 |
| Provisão para perdas e desvalorização de títulos | | (5.493) |
| Total | | 306.761 |

(*) Refere-se a títulos da Fazenda Pública adquiridos de terceiros com o direito de recebimento nos vencimentos previstos entre 2014 e 2024.

As cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditório (FIDCs), classificadas como "mantidas até o vencimento", referem-se a cotas subordinadas do Bonsucesso FIDC, que devem ser mantidas em carteira até o respectivo prazo de resgate, estabelecido no regulamento do Fundo. Essas cotas foram valorizadas de acordo com as cotações informadas pelos administradores do Fundo, o qual valoriza as suas aplicações ao valor de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos. Em dezembro de 2013 as atividades operacionais do Bonsucesso FIDC II foram encerradas.

Apresentamos abaixo as principais características do Fundo de Investimento em Direitos Creditório (FIDCs) lançado pela Instituição para o qual as cotas subordinadas estão registradas em 31 de dezembro de 2013:

| Fundo | Administradora | Data de constituição | Tipo de cessão | Prazo de duração |
|---|--|----------------------|--------------------|--|
| Bonsucesso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Crédito Consignado | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | 21/05/2010 | Crédito consignado | 15 anos, contados a partir da data de subscrição inicial de cotas. |

As cédulas de produto rural são títulos emitidos que lastream produtos agrícolas e são comercializadas através de títulos no mercado, funcionando, no caso, como outros títulos privados emitidos, desta forma os títulos são mantidos até o vencimento do contrato. Para esses títulos, o saldo de provisão para perda em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 2.273.

A provisão para perda com warrants em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 3.158, e, para perda com os certificados